

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
8/2021 CELEBRADO ENTRE  
CEASAMINAS E OTIMISA  
MARKETING E EVENTOS LTDA.**

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do prazo contratual para o término da execução do objeto contratado, consoante justificativas do Departamento de Administração na solicitação de contratação nº. 017871 e na solicitação de aditivo que a acompanha;

CONSIDERANDO o interesse bilateral em dar continuidade à prestação dos serviços, bem como à sua conclusão e, ainda, considerando a autorização da Diretoria, as partes já qualificadas no Contrato Principal, de comum acordo e após deliberação, decidiram alterar o contrato celebrado, conforme cláusulas abaixo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO.**

1.1. O prazo deste contrato nº. **55/2022** fica prorrogado por mais **30(trinta) dias**, contados imediatamente a partir de seu vencimento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO.**

2.1. As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato, não atingidas por este aditamento.

E por estarem ajustadas, as partes com as testemunhas abaixo assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, para os demais fins de direito.

Contagem/MG, 22 de novembro de 2023.

  
*Luciano José de Oliveira*  
Diretor Presidente  
CEASAMINAS

  
Diretor  
CEASAMINAS

  
**SINGULAR GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.**  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

  
Luly Lima Rodrigues da Silva  
CPF: 027.733.206-03

Leonardo Cabral Ferreira  
CPF: 040.007.376-51

FISCAL:

  
Fiscal do Contrato  
Ceasaminas

